

**PUBLICADO NO DOM N.º 1715, DE 9/05/2007.**

**DECRETO N.º 8.974, DE 11 DE ABRIL DE 2007**

PRORROGA o prazo de validade do concurso público que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS;

CONSIDERANDO o Edital 01/2005, de 08 de agosto de 2005, que fixou o prazo de 02 (dois) anos de validade do concurso, prorrogável por igual período, contados a partir da data de publicação do edital de homologação de resultado final do certame;

CONSIDERANDO que a prorrogação do certame não implica impacto orçamentário e financeiro, por já se encontrarem as vagas a serem providas autorizadas e com previsão orçamentária, à disposição deste órgão;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação de novos candidatos para preenchimento das vagas disponibilizadas em virtude de exoneração e vacância;

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios que regem a Administração Pública plasmados na Constituição Federal de 1988, bem como os critérios de oportunidade, conveniência e necessidade, devidamente motivados;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de candidatos classificados e não convocados no Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível superior, médio e fundamental;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado, com base nos termos dos incisos II e III do artigo 37 da Constituição Federal, pelo prazo de dois anos, a validade do Concurso Público realizado no exercício de 2005, homologado por meio do Decreto datado de 08 de agosto de 2005, publicado no Diário Oficial do Município nº 1298, de 09/08/2005,

destinado ao provimento de vagas para os cargos integrantes do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 11 de abril de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

